

L E I

Nº

799/80

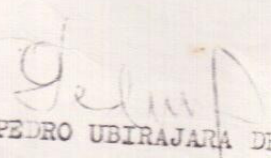
Ratifica os termos do Convênio celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Aquidauana.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ratifica o Convênio celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município, assinado em 23 de abril de 1980, contido no Anexo I desta Lei,

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 09 DE MAIO DE 1.980.

  
DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal